



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2874/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação dos Canteiros A e B da Praça João Martins Calbo e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2025, o Projeto de Lei nº 036/2025, de 13 de novembro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 051/2025, de 18 de novembro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Canteiro A, onde se encontra localizado o novo ponto de ônibus da Praça João Martins Calbo, passa a denominar-se **“Maria Alice Gambarini Scandelai”**.

Art. 2º O Canteiro B da Praça João Martins Calbo passa a denominar-se **“Renan José Saes”**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria